



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

Ofício Geral 0063/2018

Jaguarão, 27 de agosto de 2018.

30 AGO 2018

A VOSSA EXCELÊNCIA
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE SENADO FEDERAL

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos através deste, encaminhar cópia da Moção de Repúdio sobre a Medida provisória 844/2018 que trata das alterações no marco legal do saneamento básico no Brasil. Nossa manifesto sobre esta medida foi aprovada na Plenária do Legislativo jaguarense na Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2018, assinada por todos os representantes das Bancadas.

Contamos com o apoio do Senado para que possamos unir forças evitando a continuidade desta medida que irá enfrentar de forma negativa os serviços públicos de saneamento, entre municipais e estaduais, atende mais de 90% da população brasileira.

Atenciosamente



VEREADOR ENIO RIGATTI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

Moção 0006/2018

Requerimento 0131/2018

MOÇÃO DE REPÚDIO

A Bancada do Partido dos Trabalhadores encaminha a essa egrégia Câmara, moção de repúdio da Medida Provisória (nº 844/2018) que depois de lida e debatida seja aprovada pelos nobres Edis.

A Câmara de Vereadores de Jaguarão RS, vem a público manifestar o seu mais amplo repúdio sobre a assinatura da Medida Provisória (nº 844/2018) para alterações no marco legal do saneamento básico no Brasil. O documento, assinado pelo Governo Federal dia 06 de julho de 2018, representa o abuso de poder da União frente aos 5.570 municípios brasileiros, com prejuízos imediatos para a universalização do acesso aos serviços públicos de água e esgoto no país, sobretudo, em regiões mais pobres. A iniciativa de editar uma Medida Provisória voltada ao setor de saneamento básico exclui a participação social do processo de construção das políticas públicas, o que enfraquece a democracia brasileira e anula os anseios que a população marginalizada espera. O caminho que defendemos é fazer a modernização do setor por meio de Projeto de Lei, garantindo a ampla participação da sociedade no processo de construção. É importante destacar que os serviços públicos de saneamento básico, entre municipais e estaduais, atendem a mais de 90% da população brasileira, enquanto a iniciativa privada alcança menos de 5% do país. Assim, o mais sensato seria escutar aquilo que as entidades representativas dos entes públicos têm a dizer. Acontece que o Governo Federal fez o caminho inverso, editando uma lei a partir das reivindicações do setor privado. Ficam as perguntas: a quem interessa desmontar as políticas públicas de saneamento tão rapidamente? A quem interessa privatizar os serviços de saneamento básico? O que sabemos é que, certamente, a opinião dos estados e municípios brasileiros parece não importar, afinal, as propostas defendidas pelos entes públicos não foram acolhidas. Outro abuso de poder por parte do Governo Federal é promover a assinatura da Medida Provisória sem a presença das entidades que representam os municípios brasileiros. É o ente municipal quem executa, lá na ponta, a maior parte das políticas públicas, por isso, exigimos a valorização dos municípios. Se mantida a Medida Provisória, a lei vai substituir o acesso aos serviços públicos de saneamento pela livre concorrência privada, além de promover o mais amplo processo de judicialização que já se viu no setor de saneamento, travando o processo de universalização dos serviços. Entendemos, ainda, que a nova lei ataca a titularidade dos municípios na prestação de serviços públicos de saneamento básico quando vincula, na delegação, a necessidade de licitação se houver mais de um interessado; como também extingue a exigência dos planos municipais de saneamento básico, passando a exigir, apenas e simplesmente, um estudo técnico.

Depois de aprovada solicitamos o encaminhamento desta, à Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Jaguarão, 21 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve inicio em 22 de maio de 1833".

Miriam Coelho Martinez (PT)

Miriam Coelho Martinez (PT)

Oberte Paiva (PT)

Rogerio Medeiros

Vereador PSB

Danaina Lameiro

Bancada - PT

Enio Rigatti
Bancada - PMDB

Jorge Formes
Bancada - PDT

Renato Baucke
Vereador PP
Bancada

APROVADO EM 27/07/2010

8 VOTOS FAVORAVEL

0 VOTOS CONTRARIOS

0 ABSTENÇÕES

0 AUSÊNCIAS